

LEI Nº 2.929

Dispõe sobre denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **JAIR BELÉM GOULART**, a Rua Y, no Bairro “São Francisco”, nesta cidade.

Art. 2º - O Sr. Prefeito mandará afixar placas com o respectivo nome da referida Rua.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 14 de março de 1995.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

VÍTOR HUGO GOMES
Secretário Municipal de Administração